



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1373

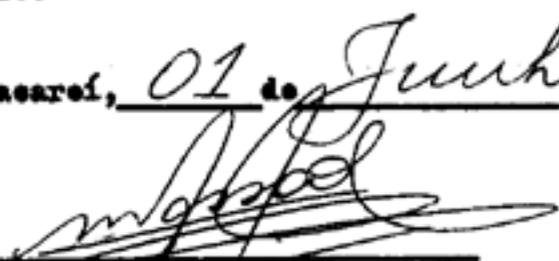
Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberta na Divisão de Expediente e Comunicações, Crédito Especial no valor de R\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), destinada à regularização de despesas realizadas em exercício anterior

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 01 de Junho de 1970.


MÁLEK ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL